

## EDITAL DE LEILÃO

Paulo Mário Lopes Machado, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº 029/99, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

### **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:**

Agência do Bradesco, situada na Av. Sete de Setembro, 211- Centro, em Maravilha - SC.

**Imóvel 1: Serra Alta-SC.** Centro. Av. Dom Pedro II, 1220. Casa. Áreas totais aprox.: terr. 600m<sup>2</sup> e constr. 150m<sup>2</sup> “in loco”. Matr. 3.087 – RI de Modelo - SC. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e divergência da área construída que vier a ser apurada “in loco”, com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupada.

**1º LEILÃO: 23/01/2012, às 11h**

Valor mínimo para venda: R\$ 162.248,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).

**2º LEILÃO: 06/02/2012, às 11h (caso não seja arrematado no 1º leilão).**

Valor mínimo para venda: R\$ 112.140,00 (cento e doze mil e cento e quarenta reais).

**Imóvel 2: São Miguel do Oeste-SC.** Centro. Rua 1º de Maio, 333. Casa. Áreas totais aprox.: terr. 750m<sup>2</sup> e constr. 195m<sup>2</sup>. Matr. 2.611- RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual ampliação/demolição e divergência da área construída que vier a ser apurada “in loco”, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupada.

**1º LEILÃO: 23/01/2012, às 11h**

Valor mínimo para venda: R\$ 434.627,00 (quatrocentos e trinta quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais).

**2º LEILÃO: 06/02/2011, às 11h (caso não seja arrematado no 1º leilão).**

Valor mínimo para venda: R\$ 173.383,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e três reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:**

Os imóveis serão vendidos a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada imóvel, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao Vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em cheques separados.

Os imóveis serão vendidos em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrições mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, quando então o vendedor e o Leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente das obrigações e eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização dos imóveis adquiridos, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

### **DESPESAS DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:**

Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do Vendedor, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. O vendedor não responde por eventual descaracterização da composição interna em relação ao projeto original ou débitos não apurados junto ao INSS com construção/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo adquirente. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc. e, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

**Para mais informações - tel.: (47) 3422-8141**  
**PAULO MÁRIO LOPES MACHADO - Leiloeiro Oficial - JUCESC 029/99**